



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº EXTRA 07 – Carnaubais, Quinta-feira, 03 de Março de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021 PREGÃO ELETÔNICO Nº012/2021

Processo Nº **2021.07.20.0009**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: V & T LOCACOES E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 14.928.383/0001-77.
Endereço: TV Jornalista Sandoval Wanderley, Nº117, SALA A, Centro, CEP: 59650-000, Assú/RN.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Carnaubais/RN.
Valor Total: R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Data de Assinatura: 06 de Janeiro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Nº 8666/93 e as demais normas correlatas.

Carnaubais/RN, 06 de Janeiro de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional

V & T LOCACOES E CONSTRUÇOES EIRELI Francisco Rocha de Sousa

LEGISLATIVO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0001/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO WANDERLEY MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.511,50, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Carnaubais
1001 - Secretaria de Administração Legislativa

2.1 - MANUTENCAO E FUCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

918 - Fonte: 15000000 R\$ 9.511,50
3.3.90.92.00 -
Despesas de
Exercícios
Anteriores

Total da Ação: R\$ 9.511,50
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 9.511,50

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

ESPAÇO EM BRANCO

1 - Câmara Municipal de Carnaubais

1001 - Secretaria de Administração Legislativa

1.1 - REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO

SEDE

873 - 3.3.90.36.00 - Fonte: R\$
Outros Serviços de 15000000 3.862,45
Terceiros – Pessoa
Física

Total da Ação: R\$ 3.862,45

1.4 - AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS

877 - 4.4.90.52.00 - Fonte: R\$
Equipamentos e 15000000 5.649,05
Material Permanente

Total da Ação: R\$ 5.649,05

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 9.511,50

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESPAÇO EM BRANCO

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 3 de
janeiro de 2022

FRANCISCO WANDERLEY MENDES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se